

TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC (CNPJ 83.891.283/0001-36), doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Pró Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade Paulo Cezar Cassol, e a Universidade do Estado de Santa Catarina – Centro: CEPLAN, representada por Prof. Delcio Pereira e a Estagiária **ANA JÚLIA SANOCKI**, CPF 107.430.519-12, regularmente matriculada sobre o número 2070422424, no Curso de Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica, e o Supervisor Delcio Pereira acertam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o período de duração do Termo de Compromisso de Estágio com duração de **01/03/2026 a 28/02/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A data final do estágio fica prorrogada de **01/03/2026 a 28/02/2027**.

As demais cláusulas do Termo de Compromisso, do qual este Termo Aditivo passar a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor.

São Bento do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR CASSOL

Documento assinado digitalmente



ANA JULIA SANOCKI
Data: 05/02/2026 13:38:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANA JÚLIA SANOCKI

DELICIO PEREIRA

DELICIO PEREIRA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **74W1ZJM5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELICIO PEREIRA (CPF: 937.XXX.849-XX) em 04/02/2026 às 17:52:11

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 06/10/2025 - 11:30:00 e válido até 06/10/2028 - 11:30:00.
(Assinatura ICP-Brasil)



MOACYR CARLOS POSSAN JUNIOR (CPF: 798.XXX.279-XX) em 04/02/2026 às 18:16:18

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 07/12/2023 - 14:34:16 e válido até 06/12/2026 - 14:34:16.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDYxNzBfNjE3MI8yMDI1Xzc0VzFaSk01> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006170/2025** e o código **74W1ZJM5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RESOLUÇÃO Nº 077/2023 - CONSUNI**ANEXO III****TERMO DE COMPROMISSO**

Ao **01 dia do mês de março de 2026**, na cidade de São Bento do Sul/SC, a Universidade do Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua Diretora de Ensino de Graduação, Débora Barni de Campos, daqui por diante denominada UDESC, e o acadêmico **Ana Julia Sanocki**, nascida em **04/10/2003**, portadora da Carteira de Identidade nº **10743051912 – SSP/SC** e CPF **107.430.519-12**, Agência Bancária nº **674-2**, Conta Bancária nº **61096-8**, residente à **Rua Alberto Torres, n.º 1135, Atrás do mercado J Fernandes**, CEP **89283-156**, Bairro **Centenário**, Cidade **São Bento do Sul - SC**, Fone **(47) 99712-6303**, e-mail: **anajuliamorask@gmail.com**, doravante denominada simplesmente MONITOR, têm entre si ajustado o presente TERMO DE COMPROMISSO pelo período de 01/03/2026 a 28/02/2027, regido pelas seguintes normas e condições:

(x) BOLSISTA () VOLUNTÁRIO(A)

À UDESC, através do Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN, caberá a fixação dos locais, datas e horários, em que se realizarão as atividades de Monitoria, expressas pela programação elaborada entre o MONITOR e o(a) Professor(a) Orientador(a), que deverá ajustar-se com o horário escolar a que está sujeito(a) o(a) MONITOR.

O MONITOR executará o seu plano de atividades no (s) curso (s) **Engenharia de Produção – Habilitação em Mecânica** e nas disciplinas **Química Geral, Orgânica e Tecnológica – 2974/2026**, sob **orientação do Professor Lucas Feitosa Nicolau**, e obedecerá às diretrizes e normas estabelecidas na Resolução vigente.

O MONITOR exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UDESC, em regime de **20 (vinte)** horas semanais de efetivo exercício, não ultrapassando o limite máximo de 30 (trinta) horas semanais em atividades envolvendo ensino, pesquisa e extensão, exceto estágios e bolsistas do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (PRAFE).

A UDESC, através do Centro, e o(a) monitor(a) obrigam-se a cumprir a programação de monitoria previamente estabelecida.

O(A) monitor(a) terá como orientador(a) um(a) professor(a) da UDESC, que será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades programadas.

O(A) monitor(a) responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

A UDESC compromete-se a pagar ao(a) monitor(a), por seu serviço, o valor estabelecido em legislação própria.

Se o(a) monitor(a), sem justificativa fundamentada, concorrer para o cancelamento de seu contrato, compete-lhe ressarcir os valores recebidos, atualizados, à UDESC.

O(A) monitor(a) terá garantido o seguro contra acidentes pessoais, por conta e cargo da UDESC, nos termos da legislação pertinente, sob apólice de **número 001820002792 - Gente Seguradora S/A**.

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito à Direção de Ensino de Graduação, devidamente justificada, com antecedência de 30 (trinta) dias.

São consideradas justificativas para o não cumprimento deste Termo de Compromisso:

- para a Udesc/Ceplan: os motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar;
- para o(a) monitor(a): as obrigações escolares; doenças (comprovadas por atestado médico), transferência de curso, turno ou instituição de ensino; aquisição de emprego; ou motivo de outra natureza, desde que devidamente comprovada.

As atribuições do(a) monitor(a) estão previstas na resolução vigente que trata sobre o Programa de Monitorias.

O(a) monitor(a) expressa e voluntariamente autoriza a divulgação do número de celular/WhatsApp e endereço de e-mail na página da UDESC/CEPLAN para facilitar a comunicação e organização das atividades relacionadas à monitoria.

Fica estabelecido o foro da Comarca de Florianópolis para decisão de eventuais controvérsias que atinjam a esfera judicial. E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias.

São Bento do Sul, 01/03/2026



Documento assinado digitalmente

ANA JULIA SANOCKI

Data: 26/02/2026 17:36:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Julia Sanocki

Monitora

Lucas Feitosa Nicolau

Professor Orientador

Débora Barni de Campos

Diretora de Ensino de Graduação do Centro

ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR
MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, Ana Julia Sanocki (informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da carteira de identidade nº 10743051912, e CPF nº 10743051912, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de meu genitor não realiza o pagamento de pensão alimentícia.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 04/04/2026.



Documento assinado digitalmente

ANA JULIA SANOCKI

Data: 04/04/2026 15:23:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.